



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 12

**PARECER Nº 3148, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

PROCESSO SEI Nº 0061612-09.2017.8.13.0000

COMARCA: Governador Valadares - Direção do Foro

EMENTA: PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO- SUSPENSÃO DO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS FORENSES NO PRÉDIO DO JUIZADO ESPECIAL - INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - SUGESTÃO DE APROVAÇÃO.

Excelentíssimo Corregedor-Geral de Justiça,

Trata-se da Portaria nº 10309/2024 editada pelo Juiz Diretor do Foro da Comarca de Governador Valadares, Dr. Marco Anderson Almeida Leal, que dispõe sobre a suspensão do funcionamento dos serviços forenses no prédio do Juizado Especial da comarca no turno da tarde do dia 11 de novembro de 2024, tendo em vista a interrupção da energia elétrica ocorrida por volta de 12h52 sem previsão para o retorno.

O ato também suspende os prazos processuais e regulamenta a análise das medidas urgentes, bem como trata do modo de trabalho dos servidores e colaboradores no dia.

É o relatório.

A interrupção no fornecimento de energia elétrica tem sido considerada por esta Corregedoria-Geral de Justiça como motivo justificável para suspensão do expediente externo, ante as dificuldades de realização dos serviços sem o devido fornecimento de energia.

Conforme se infere, a suspensão se faz necessária tendo em vista que o desligamento da energia elétrica no prédio dos Juizados Especiais ocorrido a partir de 12h52 e sem previsão de retorno impossibilita a realização das atividades pelos Magistrados e pelos servidores e demais colaboradores.

Observa-se que a Portaria em exame previu a forma de atendimento das medidas urgentes, de forma a evitar prejuízo aos jurisdicionados, regulamentando também a suspensão de prazos processuais.

Para além disso, o normativo previu a forma de trabalho remoto.

Mediante essas considerações, **opino** pela aprovação da Portaria nº nº 10309/2024 (20922796), com comunicação ao Juiz Diretor do Foro, encaminhando-se à GEINF para publicação, à GESIS para eventuais providências junto ao PJE e à DIRCOM para imediata

disponibilização da informação no sítio eletrônico do TJMG.

Cumpridas todas as providências, **opino** pelo arquivamento dos autos.

À elevada consideração de Vossa Excelência.



Documento assinado eletronicamente por **Marixa Fabiane Lopes Rodrigues, Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria**, em 12/11/2024, às 17:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20922959** e o código CRC **8A11A6DB**.